



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 179 – 16/09/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.375.090,12 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, noventa reais e doze centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2708	400.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.2.325000 Manutencao das Atividades Operacionais	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2501	200.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.2.325000 Manutencao das Atividades Operacionais	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2708	105.090,12
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2708	320.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.1.168000 Construcao e Ampliacao Pracas e Jardins	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2708	350.000,00
TOTAL				1.375.090,12

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$1.375.090,12 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, noventa reais e doze centavos).

02.08.15.451.9019.1.215.000.4.4.90.51.....R\$175.090,12
02.08.17.511.9036.1.160.000.4.4.90.51.....R\$100.000,00
02.08.25.752.9019.1.218.000.4.4.90.51.....R\$1.000.000,00
02.11.27.813.9020.1.233.000.4.4.90.51.....R\$100.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de setembro de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal